



**EDITAL 09/2019 - SESC/MA/2019/PROGRAMA LAZER/ATIVIDADE
DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO PARA CREDENCIAMENTO DE
ARBITRAGEM ESPORTIVA**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo **durante o exercício de 2019**, inscrições para credenciamento de *Arbitragem Esportiva*, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3248.8314

O Aviso de Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais.

São Luís - MA, 15 de fevereiro de 2019

Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVO

1.1. As programações de Desenvolvimento Físico Esportivo acontecerão no período de março a dezembro de 2019, nas Unidades Operacionais do Sesc em São Luís, municípios da Grande Ilha, Itapecuru e Caxias, objetivando:

- Estimular e possibilitar ao cliente preferencial adesão ao lazer físico-esportivo, inclusive o especializado, visando contribuir para o desenvolvimento humano e social através das práticas físicas e educativas, bem como a construção de um indivíduo crítico e autônomo.

1.2. A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais tecnicamente habilitados e experientes em arbitragem esportiva, para atuarem nos projetos do Programa Lazer do Sesc no Maranhão.

2.2.1 O Edital de Credenciamento contemplará as seguintes modalidades/ serviços:

2.2.2 Árbitro da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.3 Anotador/ Mesário da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração / pagamento por jogo;

2.2.4 Árbitro da modalidade Beach Soccer com. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.5 Anotador/ Mesário da modalidade Beach Soccer. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.6 Árbitro da modalidade Capoeira. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.7 Árbitro da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.8 Árbitro Assistente da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.9 Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração / pagamento por jogo;

2.2.10 Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.11 Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.12 Árbitro da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.13 Anotador/ Mesário da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.14 Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.15 Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.16 Árbitro Central da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.17 Árbitro Lateral da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.18 Anotador/ Mesário da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.19 Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.20 Árbitro de Percurso da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.21 Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.22 Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração / pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.23 Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.24 Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.25 Árbitro da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.26 Anotador/ Mesário da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.27 Árbitro Central da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.28 Árbitro Lateral da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.29 Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);

2.2.30 Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.31 Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;

2.2.32 Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste Credenciamento, pessoa física ou MEI, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento;

3.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;

3.3. Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participação neste Credenciamento;

3.4. É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processo licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

3.5. É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. Deverão ser efetuadas **durante o exercício de 2019** e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc;

4.1.2. O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento, apresentação de cópias dos documentos, conforme item 4.2, com entrega direta dos mesmos, impressos em envelope lacrado, **durante o exercício de 2019** na Recepção do Setor Esportivo DFE Unidade Sesc Turismo, situado à Av. São Carlos, S/N, Olho d'água;

4.1.3. O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos o credenciado será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.5. Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital;

4.2. DA HABILITAÇÃO

4.2.1. Documentação de Pessoa Física:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Proposta de serviço;
- Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada à relação com o proponente;
- Certificado (s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
- Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Sugestão Anexo 3);
- Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

4.2.2 Documentação Pessoa Jurídica MEI:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais - Anexo I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Proposta de Serviço;
- Certificado(s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
- Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA (Sugestão Anexo 3);

- Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).
- Declaração de representação legal para os casos em que os árbitros sejam representados por terceiros.

OBS.: Cópias legíveis de toda documentação.

- **Sugestão de links para emissão das certidões**

Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CNDConjuntasegvia/NICertidaoSegVia.as?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS:

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FqeCfSCriteriosPesquisa.asp>

Orientação sobre Proposta do Serviço - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 8.4 do Edital (em 15 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.

5. DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

5.1. As propostas e demais documentos serão avaliados por uma Comissão de Curadoria, composta por técnicos do Sesc, da área de Lazer, que terão as seguintes atribuições:

- Receber e analisar todas as propostas, a partir dos requisitos para participação e documentação para habilitação, constantes neste Edital de Credenciamento;
- Analisar o alinhamento das propostas com as programações esportivas do Sesc;
- Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comissão poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;

5.2. A partir da análise da Comissão de Curadoria, a lista dos credenciados para as programações institucionais será formada através de sorteio dos credenciados e será publicada oficialmente a qualquer tempo, no site (www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados);

5.3. Os credenciados serão convocados a partir de lista em ordem numérica que será publicada no site institucional, oportunizando a participação de todos os credenciados;

5.4. Os credenciados que forem convocados para prestação de serviços em ações e projetos esportivos, poderão participar mais de uma vez das programações institucionais. Conforme forem sendo contratados para trabalhar, após a finalização de cada ação ou projeto esportivo, serão recolocados no final da lista para nova contratação de acordo com necessidade da Instituição, oportunizando assim à participação do mesmo credenciado mais de uma vez de acordo com ordem da lista, até o final da vigência deste instrumento convocatório.

5.5. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc/MA entender apto e conterá, resumidamente, o nome do projeto, o objeto, período, horário e o valor da prestação de serviço;

5.6. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.7. No caso de impossibilidade de participação do credenciado na programação, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição do prestador de serviço, no entanto cabe informar que o nome do profissional desistente será recolocado no final da lista para nova contratação de acordo com necessidade da Instituição.

5.8. O credenciamento do prestador de serviço não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programações do Sesc;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese das propostas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento deste edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a outros profissionais para prestação do serviço.

6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário), sob pena de ser substituído por outro credenciado imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

6.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto.

7. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

7.1.1 Árbitro da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais);**

7.1.2 Anotador/ Mesário da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais);**

7.1.3 Árbitro da modalidade Beach Soccer com. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais);**

7.1.4 Anotador/ Mesário da modalidade Beach Soccer. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais);**

7.1.5 Árbitro da modalidade Capoeira. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais);**

7.1.6 Árbitro da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 70,00 (Setenta Reais);**

7.1.7 Árbitro Assistente da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);**

7.1.8 Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais);**

7.1.9 Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais);**

7.1.10 Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais);**

7.1.11 Árbitro da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração / pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais);**

7.1.12 Anotador/ Mesário da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais);**

7.1.13 Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais);**

7.1.14 Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais);**

7.1.15 Árbitro Central da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);**

7.1.16 Árbitro Lateral da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 90,00 (Noventa Reais);**

7.1.17 Anotador/ Mesário da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 90,00 (Noventa Reais);**

7.1.18 Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);**

7.1.19 Árbitro de Percurso da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais);**

7.1.20 Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais);**

7.1.21 Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais);**

7.1.22 Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais);**

7.1.23 Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 70,00 (Cento e Cinquenta Reais);**

7.1.24 Árbitro da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais);**

7.1.25 Anotador/ Mesário da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais);**

7.1.26 Árbitro Central da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais);**

7.1.27 Árbitro Lateral da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 90,00 (Noventa Reais);**

7.1.28 Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 90,00 (Noventa Reais);**

7.1.29 Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais);**

7.1.30 Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;

7.1.31 Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)**.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2. O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;

8.3. O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.4. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias de antecedência à realização da programação com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

9.2. É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DO SESC

10.1.1. Contratações para prestação de serviços do credenciado e pagamentos após a execução da programação;

10.1.2. Supervisão e acompanhamento dos prestadores de serviços credenciados.

10.2. DO CONTRATADO

10.2.1. Comparecer aos locais pré-estabelecidos nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para orientações e providências;

10.2.2. É de responsabilidade do credenciado pagamento de despesas referentes ao seu deslocamento, materiais e alimentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O referido edital de credenciamento não gera para o Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta condicionada à necessidade da programação do Sesc no Maranhão;

11.2. Os candidatos credenciados, ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estarão permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do profissional em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

11.3. O Serviço Social do Comércio – Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam à proposta das programações;

11.4. A vigência do cadastro de reserva será até o dia 27 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, considerando necessidades do Sesc no Maranhão.

11.5. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à publicação do resultado do credenciamento, implicará na eliminação sumária do profissional, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

11.6. Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

11.7. Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de Recreação da Unidade Sesc Turismo, na Av. São Carlos, S/N Jardim Paulista, Olho D'água, ou pelo telefone (98) 3248 8300.

São Luís _____ de _____ de 2019

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBJETO DE INSCRIÇÃO:

PESSOA FÍSICA	
NOME	
RG	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PESSOA JURÍDICA	
NOME	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	

ENDEREÇO		
CEP		
BAIRRO		
CIDADE		ESTADO:

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO

AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,, carteira de Identidade RG nº e CPF nº DECLARO, sob penas da Lei, para os devidos fins de habilitação ao processo de credenciamento nº que não possuo parentesco até 2º grau, com os conselheiros, dirigentes e empregados do Sesc/MA, Senac/MA e Fecomércio/MA.

Local e data,/...../.....

Assinatura:



ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do Serviço Social do Comércio no Maranhão, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís – MA, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura)

CPF _____

RG: _____